



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2022/31072

Nº 84/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/18-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.532/0001-06, com sede na Avenida São Rafael, nº 1041, Edf. Aliança, Sala 106, São Marcos, Salvador/BA, representada por **MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 019.202.155-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, **resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2022/31072**, aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 24/18-S e seus aditivos**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 24/2018-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de julho de 2022 e encerrando em 09 de julho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO : A CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2022/31072

CLÁUSULA SEGUNDO: O valor mensal estimado é de R\$ 26.103,40 (vinte e seis mil e cento e três reais e quarenta centavos), e para os 12 (doze) meses o valor global estimado de R\$ 313.240,80 (trezentos e treze mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) que será atendida através da Unidade Orçamentária 101, Unidade Gestora 0290, Atividade 2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária, às fls. 56, dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do vale transporte deve ser reajustada para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), conforme Portaria 21/ 2022, fls. 07 do processo TJ-ADM-2022/31072.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 13 de junho de 2022.

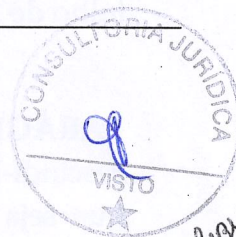
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: ^{Monta} **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**
MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.

2. _____
CPF n.



- Conforme solicitado pelo Núcleo UNIJD DIGITAL e o quanto estabelecido no contrato em epígrafe, emitimos a presente Ordem de Serviços para que a empresa PA ARQUIVOS proceda a execução dos serviços a que foi contratada conforme os dados abaixo:

Comarca: PAULO AFONSO
Unidade Judiciária: 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
Processos: 01
Caixas: 01
Guia de Remessa: 38.777

Data: 10/02/2022
Marcos Bacellar Souza
Diretor de Documentação e Informação

*Data retroativa a pedido da UNIJD

TERMO DE ADITAMENTO Nº 84/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 13.570.532/0001-0. Objeto: Prorrogar, com reajuste do valor do Vale Transporte, o contrato 24/18-S e aditivos pelo prazo de 12 meses, iniciando em 10/07/2022 e encerrando em 09/07/2023. Valor mensal estimado: R\$ 26.103,40. Valor total estimado: R\$ 313.240,080. Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0290, Atividade/Projeto 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA nº TJ-ADM-2022/31072. Data: 13/06/2022.

PORTARIA Nº 11/2022, de 14 de junho de 2022
Designa servidora como fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	24/18-S	84/22-AS	09/07/23	Prestação de serviços de operação de som e vídeo	Ive Alencar Sacramento de Araújo (Cad. 808.253-7)	Elmar Misso Ribeiro Júnior (Cad. 968.972-9)

Art. 2º - Compete a fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 14 de junho de 2021

MARCOS VINICIO BRASILALCÂNTARA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139/2022 - DEA

EMPRESA: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.324.669/0001-25
ENDEREÇO: RUA FIGUEIRA DE MELO, 258 – SÃO CRISTOVÃO – RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.941-000
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2,30 M² DE PERSIANAS PARA A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA LOTADA NO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, SALA 311-S.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS
VALOR: R\$ 195,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 49/2021-S